



Prezados Companheiros,

Visando colocar à disposição dos trabalhadores da categoria e familiares, a totalidade de leitos disponíveis em nossa Colônia de Férias - **em especial nos feriados de Natal, Ano Novo, Carnaval e Páscoa** - seguem abaixo as novas regras e orientações para facilitar e melhorar o processo de reservas.

NOVO PROCEDIMENTO PARA RESERVA DE VAGAS NA COLÔNIA DE FÉRIAS

1 - Fica mantida, conforme deliberação em reunião da Diretoria, o direito de exclusividade de reserva de **dois apartamentos** para cada Sindicato filiado.

2- As reservas relativas às vagas exclusivas de cada Sindicato devem ser efetuadas no 1º dia útil do mês que antecede a viagem, Ex: se a viagem for em dezembro (Natal e Ano Novo) a reserva deve ser feita no 1º dia útil do mês de novembro.

3 – O pagamento das diárias deverá ser realizado até o 15º (*décimo quinto*) dia seguinte à data da reserva, ou no dia útil seguinte.

4 – O direito de exclusividade expira com o escoamento dos prazos citados nos pontos 2 e 3. Assim, perderão as “vagas garantidas” os Sindicatos que não confirmarem a reserva até 30 dias de antecedência em relação à data do feriado, bem como aqueles que, tendo efetuado as reservas, não realizarem os pagamentos em até 15 dias.

5 – Expirado o direito de exclusividade, conforme o ponto 4, as vagas não preenchidas serão disponibilizadas amplamente para todos os sindicatos, A partir do dia seguinte ao vencimento do prazo para reserva, e nas segundas feiras seguintes até à data do feriado, será enviado e-mail para os Sindicatos informando a todos quanto à disponibilidade de vagas na colônia de férias.

6 – O e-mail informativo de que trata o ponto 5 será encaminhado aos presidentes dos sindicatos filiados e à pessoa responsável por eles indicada.

7 – O interesse pelas novas vagas, colocadas à disposição de todos, conforme o ponto 5, deverá ser prontamente manifestado. O pagamento respectivo deverá ser efetuado em até 5 dias, seguintes à manifestação do interesse.

8 – O interesse pelas novas vagas deverá ser feito por meio do e-mail colonia@federacaodasaude.org.br, encaminhado aos cuidados da Sra. Nice.

Sede Central

Rua Paula Ney, 533 | Acclimação
CEP 04107-021 | São Paulo/SP

Sede Administrativa

Rua Conceição, 233 - Conj. 1701 | Centro
CEP 13010-916 | Campinas/SP

(19) 3397-0993 | www.federacaodasaude.org.br



9 – No momento em que o Sindicato efetuar a reserva das vagas exclusivas que lhe são garantidas (*1º dia útil do mês que antecede o feriado*) poderá manifestar o interesse por eventuais vagas remanescentes, de modo a facilitar e agilizar a venda destas vagas. A reserva deverá ser feita pelo e-mail colonia@federacaodasaude.org.br, encaminhado aos cuidados da Sra. Nice.

Solicito a especial gentileza de encaminhar para as pessoas ou setores competentes de sua Entidade, a fim de que possamos otimizar a ocupação de todas as vagas disponíveis em nossa Colônia, bem como melhor atender aos integrantes de nossa categoria.

Na certeza da colaboração e empenho de todos.

Atenciosamente.

Edison Laércio de Oliveira.

Diretor Presidente.

Sede Central

Rua Paula Ney, 533 | Aclimação
CEP 04107-021 | São Paulo/SP

Sede Administrativa

Rua Conceição, 233 - Conj. 1701 | Centro
CEP 13010-916 | Campinas/SP

(19) 3397-0993 | www.federacaodasaude.org.br